



Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DA VEREADORA LEDICE CAVALCANTE

Projeto de Lei nº 05 /2023

Autor: Ver. Ledice Cavalcante

Câmara Municipal de Marechal Deodoro
PROJETO DE LEI Nº 05/2023
[Handwritten signature]
PREFEITO

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas municipais da cidade de Marechal Deodoro.

Parágrafo único: O Programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes, por meio de equipamentos de reposição, instalados nos banheiros das escolas da rede pública municipal.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de cento e vinte dias, contados da sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 08 de março de 2023.

[Handwritten signature of Ledice Tenório Cavalcante]
LEDICE TENÓRIO CAVALCANTE
VEREADORA





Estado de Alagoas
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DA VEREADORA LEDICE CAVALCANTE

JUSTIFICATIVA

O projeto visa instituir o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para estudantes das escolas da rede pública municipal, em situação de hipossuficiência social e econômica, não possuindo condições financeiras para compra de itens de higiene pessoal.

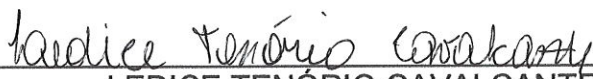
Em razão desse fato, estudos comprovam que muitas jovens estudantes abandonam as escolas quando começam o período menstrual ou faltam às aulas, numa média de cinco dias por mês durante esse período. Isso significa que essas estudantes perdem em média 45 dias de aulas por ano, com óbvias consequências para o processo educacional e de socialização dessas jovens.

Disponibilizar nos banheiros das escolas o acesso gratuito e ao alcance de quem necessita é fundamental, pois absorventes higiênicos não são itens supérfluos e sim de necessidade. Portanto, deve fazer parte do orçamento das unidades escolares, assim como as provisões de papel higiênicos e outros itens necessários à saúde das alunas da rede pública de ensino.

Esse projeto não trata apenas da distribuição de absorventes higiênicos para estudantes, mas sim de levar dignidade e esperança por um futuro mais justo e igualitário, portanto, não podemos cruzar os braços pra essa triste realidade e permitir que problemas como a falta de material escolar, merenda ou absorventes íntimos sejam fatores que desencorajam essas jovens de frequentarem as escolas, reduzindo as chances de um futuro melhor.

Dessa forma, considerando o elevado interesse público, espero contar com o apoio dos nobres Pares a presente propositura.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 08 de março de 2023.


LEDICE TENÓRIO CAVALCANTE
VEREADORA

